

LEI MUNICIPAL N.º 1129/2021

De 31 de Maio de 2021

**Ementa: Cria o dia da Memória Padre
Pedro Inácio Ribeiro.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, aprovou Projeto de Lei de autoria do vereador FRANCISCO MIRANCLEIDE BASÍLIO CAVALCANTE, e EU sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º. Fica instituído no município de Brejo Santo, Estado do Ceará, o dia 19 de maio como “Dia da Memória Padre Pedro Inácio Ribeiro”.

Art. 2º. Deverá o município de Brejo Santo, através das Secretarias de Educação e Cultura, promover ações voltadas para difundir o legado do Padre Pedro Inácio Ribeiro.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a referida Lei mediante Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 31 de maio de 2021.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal